

**PORTARIA Nº 1 DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÃO, CREDENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO -  
CNECO DO 44º CONGRESSO DA UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS**

A Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização (CNECO) do 44º Congresso da União Brasileira dos Estudantes Secundarista (CONUBES), no uso das suas atribuições legais, garantida pelo artigo 36º do regimento do 44º CONUBES, decide:

Art. 1º - A CNECO se responsabiliza por receber e arbitrar sobre o calendário letivo dos Estados em casos excepcionais (greve, adiamento do retorno das aulas e decretos), assegurando que o processo eleitoral seja dentro do calendário letivo das respectivas instituições de ensino.

São Paulo, 12 de Fevereiro de 2022.

Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização